



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 13/2023
LEI Nº 2023

AUTÓGRAFO Nº 10/2023
APROVADO EM 06.02.2023

Dispõe sobre Suplementação da Emenda Parlamentar nº 37350012. Deputado Federal Nilto Tatto sobre a criação de uma nova ação 1.044 na Unidade Executora 02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária, e abre um Crédito Suplementar Especial com saldo remanescente do exercício de 2022, no valor de R\$ 27.822,00.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.044. Emenda Parlamentar nº 37350012, Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Deputado Federal Nilto Tatto e abre um Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 27.822,00 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e dois reais), com saldo remanescente do exercício de 2022, da referida emenda na seguinte dotação orçamentária:

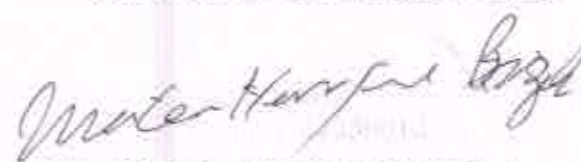
02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária
F.P. 10.301.0008.1.044. Emenda Parlamentar nº 37350012
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.
4.4.22.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha - 615
Recurso – 08 Emenda Individual
Valor R\$ 27.822,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 07 de Fevereiro de 2023.


LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
Presidente


MAICON HENRIQUE BRIZOLA
1º Secretário